SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015 – PL N.º 146/2015
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Buffet tipo: Café Executivo, Coffee Break e Almoço/jantar a serem servidos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A CPL, através da Pregoeira Pública por cautela, resolve suspender **SINE DIE** a data de abertura do pregão acima epigrafado, para readequação do Edital. Outras informações através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26/10/2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:620A9D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo Nº: 015/2015

Comissão: CPL

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Modalidade/Nº: Concorrência 001/2015

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NAS SEGUINTES LOCALIDADES: SITIO ENGENHO VELHO, SITIO NAMBI, SITIO GARANHUNSZINHO, SITIO AMEIXA, SITIO GARCIA, SITIO TIMBAUBA E SITIO RIACHÃO.**

Contrato Nº: 056/2015

Contratado: **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 05.545.366/0001-60**

Valor Contratado: **R$ 2.014.265,80 (DOIS MILHÕES CATORZE MIL DUZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.**

Termo Aditivo Nº: 01

Valor Suprimido: R$ 0,00

ÁGUAS BELAS, 26 de Outubro de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5F28E5DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 033 DE 22 OUTUBRO DE 2015

EMENTA: Determina a mudança da feira livre do município do sábado, dia 31 de outubro de 2015, para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2015 em detrimento do feriado do dia do evangélico; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e de acordo com o que preceitua o Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

Considerando a tradição de comemoração do feriado do dia do evangélico no próximo dia 31 de outubro de 2015, na cidade de Araripina;

Considerando a necessidade de organizar a carga horária de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, especialmente, nos *dias 25 e 26 de junho de 2015*; durante as festividades juninas;

R E S O L V E:

Art. 1º – **DETERMINAR** que o expediente de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, ***dos dias 25 e 26 de junho de 2015***, seja alterado para o seguinte horário: ***das 10:00h às 14:00 horas***.

Art. 2º – O referido horário se estenderá a todos os servidores públicos municipais, efetivos, contratados e comissionados.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2015.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:B18C7EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PP 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **048/2015 – Pregão Presencial nº 025/2015**. OBJETO: Aquisição de material para iluminação e outros, contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de manutenção e instalação a prefeitura e suas secretarias: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data da Abertura: 06/11/2015 às 08h:30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas.Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 26 de Outubro de 2015.

RENATO NUNES DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:8C65AFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 015/2015

DECRETO 015 /2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Reduz em 20% os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Cargos Comissionados municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Betânia , estado Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO ,a redução nas receitas de transferência oriundas do Governo Federal e Estadual ocorridas no exercício 2015 ;
CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas ,no intuito de manter o equilíbrio entre as receitas e despesas das contas públicas municipais
CONSIDERANDO , a obrigatoriedade em cumprir os índices de gastos com pessoal , fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) , (b,III, art. 20 e art.22 c§§ e incisos);
CONSIDERANDO , a necessidade de eliminar o percentual excedente da despesa com pessoal neste exercício;

Decreta :

Art. 1º-Ficam reduzidos em 20%, na vigência deste decreto , os provimentos de prefeita , vice-prefeito , secretários municipais e cargos em comissão .

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura , seus efeitos retroagirão a 01/10/2015 com vigência até 31/12/2015 .

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2015.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:4C2E5EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 016/2015

DECRETO 016 /2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A Prefeita do Município de Betânia , estado Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que , o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público é feriado nacional;
CONSIDERANDO que , o referido feriado , no corrente ano , acontece num dia de quarta-feira ;
CONSIDERANDO que , o Governo do Estado de Pernambuco prorrogou para 30 de outubro de 2015, sexta- feira , o feriado do dia 28/10/2015 , alusivo ao Servidor Publico ;

Decreta :

Art. 1º- Feriado por prorrogação de data , o dia 30 de outubro de 2015, na forma das considerações mencionadas , consagrado ao DIA DO SERVIDOR PUBLICO .

Art. 2º- Estão excetuados do Decreto os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2015.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:7C90A94A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 044, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o feriado alusivo ao servidor público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro, esse ano será uma quarta feira;

Considerando **que o feriado no meio da semana atrapalha o prosseguimento dos trabalhos administrativos;**

Considerando que a maioria dos órgãos públicos estão realizando a transferência do feriado para o dia 30.10.2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido para sexta-feira, dia 30 de outubro de 2015, o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 deste mês.
Parágrafo único. O expediente da quarta-feira (dia 28) será normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim, 22 de outubro de 2015.

JONATHAS MIGUEL BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:14D279FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para: LOTE I - pavimentação de trecho da Rua São Marcos, ao lado da UBS, Rua Ana Maria da Conceição; e LOTE II - pintura e reparos na academia das cidades no Distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira**.** Torna publico as **EMPRESAS HABILITADAS**. As empresas participantes RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP- CNPJ: 02.951.249/0001-08 E CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA – CNPJ: 11.539.332/0001-65, Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas ocorrerá no dia 06 de Novembro de 2015, às 10:00 horas. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Praça Vereador Abel de Freitas, nº s/n, centro, nesta cidade.

Brejo da Madre de Deus – PE. de 26 de Novembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AAB9D8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.260.000,00 em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da PROCURADORIA MUNCIPAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no valor de R$ 1.260.000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
14101 - 33103	**– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**		
4 122 7034 **8.2**	- APOIO ADMINSTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp.923 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.000,00
11103 - 31103	**– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
2 62 7022 **0.5**	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 766 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.000,00
Desp. 1255 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 1.260.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
14101 - 33103	**– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**		
4 122 7030 **7.11**	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp.915 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00
4 122 7030 **8.30**	- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS UNIDADES DA PMCSA		
Desp.919 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
4 122 7034 **8.2**	- APOIO ADMINSTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 927FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00
11103 - 31103	**– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
4 122 7009 **8.10**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 760 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00
2 62 7022 **8.9**	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO MELHOR PARA TODOS		
Desp. 762 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 1.260.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08.10.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:30B7BA51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.382, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
14101 - 33103	**– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**		
4 122 7034 **8.2**	- APOIO ADMINSTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp.923 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
14100 - 33102–	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**		
4 128 3011 **3.5**	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PNAFM		
Desp.859 FNT 03	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
Desp.860 FNT 07	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
Desp.865 FNT 07	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00
Desp.866 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	450.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15.10.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2BE231D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.383, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.104.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER,** no valor de R$ 1.104.000,00 (hum milhão, cento e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO			**R$ 1,00**
-21100 - 34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS			
8 244 3086 **4.134**	- GERANDO RENDA		
DESP. 844 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
11105 - 31105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER			
14 422 3076 **4.300**	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E PROTEÇÃO AOS SEUS DIREITOS HUMANOS		
Desp. 787 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	104.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			**R$ 1.104.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

RECURSOS DO TESOURO			**R$ 1,00**
29602 - 34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
8 244 3085 **4.105**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
DESP. 741 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00
11105 - 31105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER			
14 122 3088 **4.304**	- GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
Desp. 793 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
4 122 7093 **8.210**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 798 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.			**R$ 1.104.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 20.10.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B267980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 055/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 018/FMS/2015. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Locação do imóvel situado na Rua Um, n° 163, N. S. do Bom Conselho, Quadra D, Lote 008, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e outras Drogas – CAPS/AD. Locador: MANASSES MARTINS DA SILVA - CPF/MF n° 710.763.014-87. Endereço: Av. Castelo Branco, n° 796, Apt. 102, Centro, Renascença/PR. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Razão da escolha do fornecedor: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A06F3D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2015

ESPÉCIE: Contrato de Serviço nº 080/2015
ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2015 FMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0603.3026.449051.20700
NOTA DE EMPENHO: 2015-03621-00-6 de 02/09/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38
CONTRATADA: E.U.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ: 07.271.503/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) ESCOVODROMOS EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 116.962,68 (Cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2015
ASSINAM: Pelo Fundo Municipal de Saúde : ALEXANDRE RICARDO DE MOURA – Secretário de Saúde e ELIAS ULISSES DA SILVA – Representante Legal

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:4F8407E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEANDO AOS AGENTES DE TRÂNSITO - SMSP/CARPINA Nº 001/15 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município de Carpina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº020/2015, regulamentada pelo Decreto Nº028, de 21 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº1098/98 de 24 de março de 1999 que cria o cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsitoe Transporte foram aprovados e nomeados mediante concurso público, sendo devidamente capacitados e treinados pelo DETRAN-PE, para exercerem a atividade de Agente de Trânsito no Município do Carpina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsitoe Transporte no âmbito da circunscrição do Município do Carpina,com poderes para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação municipal pertinente, no exercício regulardo Poder de Polícia Administrativa de Trânsito e no uso de suas atribuições:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:

NOME	MATRÍCULA
Eduardo Batista	1471-7
Luiz Antônio Pereira da Silva	1467-3
Fábio Mario Santos	1482-6
Luiz Carlos Correia de Oliveira	1466-8
Paulo Nunes Fernandes	1483-1
Rogério Albuquerque do Nascimento	1472-2
ValmirEstevâode Lima	1468-8
Edilson Antônio da Silva	1479-7
Paulo Ferreira da Silva	1480-6
Manoel Francisco de Oliveira	1474-2
José Marcelo Pereira de Melo	1477-7
Eduardo Albino da Silva	1470-2
André Albuquerque Vieira	1481-1
Iranildo Severino da Silva	1478-2
Aquelino Moreira de Oliveira	1484-6
Samuel Justino da Silva Filho	8806-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 28 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTERO MOTA VALENÇA
Secretário Municipal de Segurança Publica
Autoridade de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Andréa Barbosa dos Santos Cardozo
Código Identificador:8F8C4991

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO JARI - PORTARIA GP N°128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município do Carpina e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município do Carpina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1598/15 de 24 de setembro de 2015 que criou o Departamento Municipal de Transito e Transporte - DEMUTRANT/Carpina, e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município do Carpina:

I –JOSÉ ERALDO BIONE DE ARAÚJO FILHO, OAB-PE:25.283, Mat. 2412-1 na qualidade de titular, e THAYRINE MAYARA BATISTA DE CARVALHO, OAB-PE:31955, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes do Departamento Jurídico do Município;

II–ERIK LUIZ FERREIRA,CPF:060.653.364-83, na qualidade de titular e ELIZABETE ROSA FREITAS DE ANDRADE, CPF:428.722.434-53, na qualidade de suplente, representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade completo;

III–GILSON BARBOSA FELICIANO, CPF: 038.063.184-92, na qualidade de titular, e VIVIA PATRÍCIA LEITE DA SILVA, CPF:165.995.208-55, na qualidade de suplente, representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito,Sindicato dos Taxistas do Carpina - SINDITAC e o Sindicato União dos Moto Taxistas do Carpina-SUMTAC.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 02(dois) anos, permitida recondução por períodos sucessíveis.

Art. 2º Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do Art. 1º desta portaria.

OBSERVAÇÃO: Para ser o presidente da JARI,obrigatoriamente terá deter formação Jurídica, descrita no inciso I do Art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, ocorrerão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina, 28 de setembro de 2015.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Publicado por:
Andréa Barbosa dos Santos Cardozo
Código Identificador:21693CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 095/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Nomear o Sr. **José Antero Mota Valença**, Secretário Municípal de Segurança Pública, como Gestor Municipal de Trânsito.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogada todas as demais disposições em contrário.

Carpina, 02 de julho de 2015.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Publicado por:
Andréa Barbosa dos Santos Cardozo
Código Identificador:F3D1AA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 056/2015-GP

Ementa: Altera disposições contidas no Decreto nº 013 de 24 de abril de 2015, publicado em 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Escada, Estado de Pernambuco

O Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento às determinações contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Considerando as disposições contidas no decreto *nº 013 de 24 de abril de 2015, publicado em 30 de abril de 2015*;

Considerando que houve por parte do Ministério da Previdência Social necessidade de alterar a data de realização do Censo Cadastral Previdenciário, com o objetivo de atender a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a data da realização do Censo Cadastral Previdenciário disposto no art. 4º do Decreto nº 013 *de 24 de abril de 2015, publicado em 30 de abril de 2015*, que passa a ter o seguinte cronograma:

ENTE	DATA INICIO	DATA FINAL
Preparação do censo – No ENTE	01/06/2015	12/06/2015
Implementação do Censo	15/06/2015	23/11/2015
Atendimento do Censo	**26/11/2015**	**18/12/2015**
Conclusão do Censo com entrega dos produtos	21/12/2015	19/02/2015

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 23 de outubro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1A2E1661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TOMADA DE PREÇO Nº005/2015
CONTRATO Nº 351/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81, Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 26/10/2015.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CFBF5213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de Novembro de 2015, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 019/2015, Convite nº 012/2015, visando à **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM RECARGAS PARA CILINDROS DE 1M3 E 7M3 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA**, nos moldes da Lei nº.

8.666/1993. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B80562E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº015/2015-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº078/2015**, sob a modalidade **Concorrência n°015/2015,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **Melhoria da Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Bairro Francisco dos Santos Figueira – Garanhuns – PE**. Licitante vencedora: **Construtora Ancar Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02.**

Garanhuns, 26 de Outubro de 2015

DRª MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0AA0AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Regulamenta a concessão da remuneração do difícil acesso para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE, previsto no Art. 68 da Lei Municipal nº 3.758/2010 e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 68, §1°,§2°,§3 da Lei no 3.758/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR; considerando, também, a necessidade de definir regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

DECRETA:

Art. 1°. Difícil Acesso é a remuneração concedida a servidor público municipal, professor, que no desempenho das funções do magistério, se desloque para desempenhar suas atividades em unidade escolar que for lotado, cuja localização seja em área considerada de difícil acesso, nos termos deste decreto.

Paragrafo Único. Serão consideradas áreas de difícil acesso, aquelas onde não exista transporte oferecido pelo município ou serviços de empresas concessionárias de transportes coletivos interurbanos ou municipais.

Art. 2º. A concessão da Gratificação de difícil acesso atenderá os seguintes termos:

§ 1. O difícil acesso dar-se-á dentro do território do município de Garanhuns;
§2°. O difícil acesso será concedido ao professor:

a) que se deslocar do espaço urbano para as unidades escolares do campo;
b) que se deslocar do espaço rural para as unidades escolares do campo, considerando a distância percorrida;

c) que se deslocar do espaço urbano para unidades escolares urbanas, considerando a falta de atendimento dos serviços de transportes urbanos;
d) que se deslocar do espaço rural para unidades escolares urbanas, considerando a distância percorrida.

Art. 3º. Para efeito do disposto no Art. 68 e parágrafos, da Lei Municipal nº 3.758/2010, consideram-se fatores de enquadramento em difícil acesso:

I. Linha de transporte coletivo com parada a mais de 500m da escola;
II. Linha de transporte coletivo a mais de 1.000m da escola, incompatível com o início ou término dos turnos de funcionamento da mesma, desde que no Município haja transporte coletivo urbano;
III. Distância mínima de 10 km da Prefeitura Municipal fora do perímetro urbano, sem linha de ônibus regular;
IV. Acesso por estradas vicinais de difícil trafegabilidade em dias de chuva, em distância superior a 5 km;
V. Que o servidor resida a mais de 1.000m da Escola onde desenvolve suas atividades.

Art. 4°- O difícil acesso será concedido de acordo com os seguintes percentuais e distâncias:

I- Para o deslocamento do espaço urbano para as unidades escolares urbanas, fica fixado um percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos;
II - Para o deslocamento do espaço urbano para o espaço rural, assim como do espaço rural para unidades escolares rurais fica fixado entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, de acordo com a quilometragem:

a) Distância de 10 ate 25 quilômetros-Gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor (a);
b) Distância de 26 ate 50 quilômetros-Gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor (a);
c) Distancia de 51 ate 75 quilômetros - Gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor (a):
d) Distância de 76 ate 100 quilômetros - Gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor (a).

Paragrafo único. Sobre o deslocamento de que trata as alíneas a, b, c e d do inciso II deste artigo para a concessão da gratificação/remuneração, a distância a ser considerada terá como ponto de saída a sede da Prefeitura Municipal até a unidade escolar na qual (o) servidor exerça as suas atividades.

Art. 5° Anualmente, a Secretaria de Educação definirá, antes do início do ano letivo, as escolas consideradas de difícil acesso, encaminhando ao chefe do executivo, relação destas para expedição de novo decreto.

Art.6º. Os casos não previstos neste decreto serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação do munícipio de Garanhuns.
Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 028/2014 e 004/2015.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 13 de fevereiro de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

ANEXO 01

Nº	ESCOLA	%	ENDEREÇO	KM
01	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	20	SITIO PAPA TERRA	24
02	ABÍLIO RAMOS DE ARAÚJO	20	SITIO BARAUNAS	23
03	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	20	SITIO TIGRE	24

04	ANTÔNIO ADEILDO FERREIRA	30	SITIO BELAMENTE	28
05	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	30	SITIO MOCHILA	44
06	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	30	SITIO BAIXA DA TELHA	40
07	BATISTA DA ESPERANÇA	30	SITIO ESTIVAS	45
08	CRECHE MARTA DE ABREU	10	RUA DAS MARGARIDAS, MANOEL SHELL	10
09	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	30	SITIO BREJO GRANDE	30
10	ELINE CAMPOS	20	SITIO LAJES	15
11	EMÍLIA DA MOTA VALENÇA	30	SITIO LAGOA DO JENIPAPO	35
12	ERNESTO GUEIROS	20	SITIO CAPOEIRAS	12
13	ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA	10	RUA OSCAR FRANCISCO DA SILVA, MANOEL SHELL	10
14	ANEXO SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA	10	MUNDAU	10
15	FRANCINO ALBINO DA SILVA	30	SITIO ESTRELA	30
16	FRANCISCO PEREIRA LOPES	20	SITIO JARDIM	20
17	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	10	JOSÉ SALES DE SANTANA	10
18	JOSÉ BAÍA DA SILVA	20	SITIO JARDIM	20
19	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30	VILA SÃO PEDRO	40
20	JOSÉ ROZENDO BARBOSA	30	SITIO TIMBÓ	50
21	JULIÃO CAPITÓ FILHO	40	VILA IRATAMA	55
22	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	20	SITIO CAGADO	12
23	MANOEL DE AQUINO	30	SITIO ESTIVADO	40
24	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30	SITIO CRUZ	46
25	MANOEL GONÇALVES NETO	20	SITIO PAULISTA	12
26	MARIA AURINEIDE	30	SITIO RIACHO FUNDO	28
27	MONSENHOR CALLOU	30	VILA SÃO PEDRO	40
28	MOZART CORREIA DE LIMA	30	SITIO MOCHILA	45
29	OSCAR FRANCISCO	30	SITIO CAHOEIRINHA	30
30	PRINCESA IZABEL	30	SITIO POÇOS DE DANTAS	50
31	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	30	VILA DE MIRACICA	40
32	VIRGILIA GARCIA BESSA	20	SITIO CASTAINHO	20

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:772EA5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDA DE LIMA SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 0088**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(03) três meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 29/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C8D7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA GOIS DE AQUINO, Professora,** Matrícula **nº 0429**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/08/2015 a 16/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB7844A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA CRISTINA BARROS PAES, Professora,** Matrícula **nº 2237**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 30/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F501BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **LUIZA LOPES RESENDE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2125**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1C4AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7416,** lotado na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: Ísis da Silva Moura–Data de Nascimento 12/08/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35856D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANDRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9435,** lotado na Secretaria de **Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente sua filha: Suellen Kawany Teixeira da Silva–Data de Nascimento 11/08/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95830768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10565,** lotado na Secretaria de **Agricultura e Abastecimento,** pagamento de **salário família,** referente seus filhos: Roberta Kaillaney de Carvalho Sousa Silva–Data de Nascimento 03/11/2009, Edilson dos Santos Silva-Data de Nascimento 03/06/2007 e Everton Ferreira da Silva- Data de Nascimento 04/12/2001, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92E0912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90347,** lotada na Secretaria de **Saúde,** pagamento de **salário família,** referente seus filhos: Nayane Maria Ferreira da Silva–Data de Nascimento 05/01/2002 e Ana Carolina Ferreira da Silva-Data de Nascimento 28/01/2005, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:409F8C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIANA GALVÃO FONTES**, **Professora**, Matrícula **nº 5344**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua Genitora: Terezinha Galvão Romero Fontes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/08/2015 a 09/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEB2586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENILDA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2517**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira**

Licença Prêmio, referente ao (1º) Decênio de 09 de outubro de 1995 a 09 de outubro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/08/2015 a 15/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDF2D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0274**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/08/2015 a 28/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07D70DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ROSA VASCONCELOS ARAÚJO, Professora,** Matrícula **nº 0407**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 30/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2102B5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2533**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 22 de janeiro de 1996 a 22 de janeiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 30/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31A9A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2181**, lotada na Secretaria de **Assistência Social**, o Gozo de **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 04 de maio de 2005 a 04 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/07/2015 a 01/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0D1AA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2186**, lotado na **AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte**, o Gozo de **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º)

Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 27/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0ED4BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO JOSÉ DA SILVA, Eletricista,** Matrícula **nº 1035**, lotado na Secretaria de **Cultura**, o Gozo de **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 27/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:855325CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2099/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA PONTES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 2261**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 30/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CF33FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUVENAL SULINO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 0876**, lotado na **AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte**, o Gozo de **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 27/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de agosto de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16A4D44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA MOREIRA VILA NOVA PEIXOTO, Chefe de Gabinete,** Matrícula **n° 9629,** lotada no **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 02/02/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:066DCA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA, Músico,** Matrícula **n° 1206,** lotada na Secretaria **de Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/06/2014 a 15/06/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A1F51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS, Professora,** Matrícula **nº. 2294**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, período de 22/03/1971 a 22/12/1971, 22/01/1972 a 22/10/1972 e 22/02/1977 a 31/12/1979, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (04) quatro anos, (03) três meses e (20) vinte dias,** conforme Certidão de Tempo de Serviço, de 04 de agosto de 2015 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 21 de agosto de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73C54C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA CLAUDENICE SOARES VIEIRA, Professora,** Matrícula **nº. 1707**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE, no período de 02/09/1991 a 24/09/1991, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (23) vinte e três dias,** conforme o despacho emitido pelo arquivo central em 07/07/2015 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 14 de julho de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDAD6D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **AGUIDA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, Professora,** Matrícula **nº. 2240**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado ao GOVERNO DE PERNAMBUCO, no período de 22/04/1986 a 20/06/1986, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (60) sessenta dias,** conforme certidão emitida pela Secretaria de Educação do Governo de Pernambuco em 27 de agosto de 2007 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 30 de junho de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5366D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JOSENILDA MACHADO VICENTE, Professora,** Matrícula **nº. 5359**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERINA, no período de 1993,1994,1995,1996,2001,2002,2003 e 2004, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (07) sete anos, (01) um mês e (15) quinze dias,** conforme certidão emitida em 07 de novembro de 2014+ e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 21 de agosto de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEE24EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2015- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JOSENILDA MACHADO VICENTE, Professora,** Matrícula **nº. 5359**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, no período de 01/02/2005 a 04/09/2008, ***totalizando um tempo de*** **serviço de (03) três anos, (08) oito meses e (06) seis dias,** conforme certidão emitida em 08 de junho de 2015 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 21 de agosto de 2015, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83421A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a retirada do tempo de serviço averbado em ficha funcional, através de certidão emitida pelo o INSS em 16/06/2014, da servidora, Sra. **MARIA MARLUCE SOARES BAIA, Merendeira,** Portadora do **CPF nº**. **226.436.054-20**, Matrícula **n° 7268**, referente aos períodos de: **19/06/1980** a **23/02/1987, 05/05/1987 a 01/09/1987, 01/02/1993 a12/07/1993, 16/06/1997 a 07/09/2000, 01/09/2000 a 23/03/2001, 02/03/2001 a 01/02/2005, 01/04/2005 a 31/01/2007 e 02/05/2007 a 08/09/2010, totalizando um tempo de (20) vinte anos, (03) três meses e (07) sete dias,** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município de 18 de agosto de 2015,** com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96C0E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professora**, Matrícula **nº 9007**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **124/08/2015 a 21/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB2A1D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELLEN KARINE MACHADO VIEIRA BAIA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula **nº 8499**, lotada na Secretaria de **Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **17/08/2015 a 14/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D00BAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA CAVALCANTE SILVA, Enfermeira**, Matrícula **nº 7233**, lotada na Secretaria de **Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **18/08/2015 a 15/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A75AA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUÊNIA LIMA SIQUEIRA SILVA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula **nº 90476**, lotada na Secretaria de **Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **20/08/2015 a 17/12/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DAS SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9F92D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2113/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7375**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2015 a 09/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3BDE38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE DA SILVA PORTUGAL NARCISO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3362**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2015 a 02/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2993A79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3164**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2015 a 12/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21A8C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2116/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3200**, lotada na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2015 a 02/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DC578E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENÓRIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2015 a 30/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66594176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2118/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5941**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2015 a 20/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08A35952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2119/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIENE FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 0759**, lotada na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2015 a 07/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12F7638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2120/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARGARETH MICHELINE DE BARROS LEITE, Coordenador Administrativo,** Matrícula **nº 10373**, lotada na Secretaria de **Assistência Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2015 a 10/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE48D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2121/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEAN CARLOS VILELA GOMES, Motorista,** Matrícula **nº 10220**, lotado na Secretaria de **Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2015 a 01/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E19C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2122/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2360**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** sua Filha**:** Maria Graciela Ferreira Alves, **por (07) sete dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/08/2015 a 26/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D9D7132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2123/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9720**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2015 a 02/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6B4FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2124/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELIZABETE BURITI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2222**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2015 a 20/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:565BCD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2536**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2015 a 15/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE924940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2126/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVETE DE MELO BORGES OURO PRETO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 10705**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/08/2015 a 29/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B88137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2127/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNALDA MARIA GUEDES SABINO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 9826**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/08/2015 a 05/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E269215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2128/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9312**, lotada na Secretaria de **Educação e**

Esportes, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2015 a 27/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A82813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE MARIA ALVES CAETANO BARROS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 10099**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2015 a 19/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A420208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2130/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA MARCULINO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7095**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/08/2015 a 28/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC6E48F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2131/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA MARCULINO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7095**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2015 a 21/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88F2717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 5449**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2015 a 20/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8CCF0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 7606**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2015 a 20/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12E4666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 5449**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2015 a 19/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA424B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(30) trinta dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES, Professora,** Matrícula **nº 7606**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2015 a 19/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:738CD466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2359**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2015 a 20/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B38E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLÁUDIA SOARES VIEIRA, Professora**, Matrícula **nº 2899**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** sua Mãe**:** Maria José Soares Vieira, **por (08) oito dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/08/2015 a 25/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E1ABBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DELMA MARIA DE SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 2350**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da

Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/08/2015 a 30/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74FDD428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERINEIDE CALADO DE MOURA, Professora,** Matrícula **nº 8984**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2015 a 31/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D50CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILZA CAVALCANTE SOARES, Professora,** Matrícula **nº 2309**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(20) vinte dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2015 a 05/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:312B86B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 8024/5842**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** sua Mãe**:** Maria Alexandrina da Silva, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/08/2015 a 22/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15150741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIETE GOMES BRASILEIRO, Professora**, Matrícula **nº 2357**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** sua Mãe**:** Luiza Gomes Brasileiro, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/08/2015 a 18/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3C36B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE CALADO MOURA, Professora**, Matrícula **nº 8982**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **licença para acompanhar** seu Pai**:** Edgar Simões de Moura, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/08/2015 a 15/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25E31C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2144/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAÚJO DE ALMEIDA, Professora,** Matrícula **nº 9006**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2015 a 10/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D4DBA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2145/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENE FEITOSA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 7163**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2015 a 15/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95F62F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2146/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO BUARQUE FONSECA, Professora,** Matrícula **nº 0012**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2015 a 18/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B225C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2147/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE FREITAS BARRETO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 9845,** lotada na Secretaria de **Assistência Social, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, com vigência a partir de **01/09/2015** a **30/09/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD44B323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2148/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2629,** lotado na Secretaria de **Administração , o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 25/11/2012 a 25/11/2013, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7935F743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2149/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÁRCIA MARIA TELES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2531,** lotada na Secretaria de **Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 20/12/2012 a 20/12/2013, com vigência a partir de **05/10/2015** a **03/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B00A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2150/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIA CILENE DE ARAÚJO, Professora,** Matrícula **nº 0364**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao (1º) Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003 e **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio** , referente ao (2º) Decênio de **01/04/2003 a 01/04/2013**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/08/2015 a 08/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DE139AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2151/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ROQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2190**, lotado na **AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte**, o Gozo de **(06) seis meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2015 a 27/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C97B2F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2152/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6765,** lotada na Secretaria de **Administração,** pagamento de **salário família,** referente seu filho: Heitor Bernardo Souza de Andrade–Data de Nascimento 23/07/2015, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4119/2015, de 13 de abril de 2015, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AF4785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2153/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RINALDO ARAÚJO DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10154,** lotado na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015, com vigência a partir de **02/11/2015** a **30/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B2211AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2154/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAI GOMES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 0764,** lotada na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A410E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2155/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2127,** lotado na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 08/05/2014 a 08/05/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D53A022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON AMARANTES SIQUEIRA, Gerente de Departamento de Indústria,** Matrícula **n° 9357,** lotado na Secretaria de **Desenvolvimento Econômico, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FE5F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2157/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ MARCÍLIO QUEIROZ DOS SANTOS, Gerente de Controle Operacional,** Matrícula **n° 9394,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D64FC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7826,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 17/06/2015, com vigência a partir de **10/10/2015** a **08/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93090C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2159/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTÔNIO VERÍSSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7188,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 08/09/2014 a 08/09/2015, com vigência a partir de **10/10/2015** a **08/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7187D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2160/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2191,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA6200D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2161/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7316,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD257B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2162/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CLÁUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7317,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B09DC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2163/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7333,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:707652FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2164/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1130,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3A37D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2165/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7196,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 12/09/2014, com vigência a partir de **15/10/2015** a **14/11/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BAC7BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2166/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1306,** lotado na **Secretária de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD37CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO VIERA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7340,** lotado na **Secretária de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6439BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2168/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, MARCIA MARIA ALVES DA COSTA, Professora**, Matrícula **nº 0190**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na sala de leitura na Escola Julião Capitó Filho**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **21/08/2015 a 16/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AA6A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2169/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeira**, Matrícula **nº 8281**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista na Escola entro Social Monsenhor Callou**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/07/2015 a 24/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B83B5DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, CHRYSTIANNE SIMPLÍCIO DA SILVA, Professora**, Matrícula

nº 8052, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na sala de leitura na Escola Cabo Cobrinha**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **14/07/2015 a 09/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE8E053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, ALINE CLAUDINO BRITO, Professora**, Matrícula **nº 7126**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na sala de leitura na Escola Professor Petrônio Fernandes da Silva**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **03/08/2015 a 29/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16EA8C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, MARIA SÔNIA JULIÃO DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 0166**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na sala de leitura na Escola José Ferreira Sobrinho**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **07/08/2015 a 02/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F11550BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, CICERA MARIA SATIRO DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 0338**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Professora na sala de leitura na Escola Maria Tavares Ranser Alexandre**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **25/07/2015 a 20/01/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2532661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, a servidora**, MARIA DAS DORES DE BARROS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2279**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, devendo a mesma exercer a função de **Recepcionista na Escola José Brasileiro Vila Nova**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **25/08/2015 a 20/02/2016.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7829FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILSON FERREIRA DE MELO, Eletricista,** Matrícula **n° 10053,** lotado na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8112B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MÁRCIA DA PAZ NOGUEIRA SOUSA, Coordenador de Compras,** Matrícula **n° 9598,** lotada na **Secretária de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 04/02/2014 a 04/02/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4F44DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2177/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE VELOSO DOS SANTOS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7518,** lotado na Secretaria da **Fazenda, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 27/01/2014 a 27/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C3BF95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2178/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5803**, lotada na **Secretária de Educação e Esportes**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 1500370155 2015 2 00012 109 0000150 82 do Cartório de Registro Cível de Iatecá-Saloá- PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/07/2015 a 06/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BB54858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7878**, lotado na **Secretária de Saúde**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2015 2 00045 288 0014183 83 do Cartório de Registro Cível 2º ZONA- 1º DISTRITO- Garanhuns- PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/08/2015 a 28/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10EFCB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2180/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº**. **3420,** lotado na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a sua filha: MARYANA RAYSSA NASCIMENTO OLIVEIRA, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/09/2015 a 22/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEF9BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2181/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERLENE ARAÚJO DA SILVA, Coordenadora Técnica de Controle e Infrações,** Matrícula **n° 10183,** lotada na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 03/04/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **3010/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4602D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVAIR HOLANDA DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7180,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 03/09/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC2C5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10521,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 26/09/2014 a 26/09/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4D0E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2184/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILSON JUNIOR CAVALCANTI, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7331,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D31A47FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAÚJO SOBRAL, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8657,** lotado na **AMSTT- Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 09/05/2014 a 09/05/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1911B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO CARLOS TEIXEIRA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3020,** lotado na **Secretaria de Educação e Esportes, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 22/12/2013 a 22/12/2014, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC93A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2187/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, Coordenador da Divisão de Conservação Logradores,** Matrícula **n° 10056,** lotado na **Secretaria de Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 02/05/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4162034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2188/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS, Motorista,** Matrícula **n° 1649,** lotado na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A745FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2189/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10490,** lotada na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 02/07/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1706B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2190/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MARIA MARLUCE SOARES BAHIA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7268**, lotada na **Secretaria de Educação e Esportes**, para o **Gabinete do Prefeito**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01** de **setembro** de **2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80716F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2191/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2442**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2015 a 02/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33F296E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2192/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE FERNANDES DE SOUZA TELES, Recepcionista,** Matrícula **nº 8180**, lotada na Secretaria de **Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2015 a 05/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92C802FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2193/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(10) dez dias** a **Licença para tratamento de saúde de QUITÉRIA TENÓRIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotada na **Secretaria de Saúde**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2015 a 09/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4348105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2194/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ÂNGELA MARIA FERNANDES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 7260**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2015 a 26/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEFADE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2195/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERUZA DILETIERI MOTA LESSA, Professora,** Matrícula **nº 5332**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2015 a 26/10/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4AC7B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2196/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENEIDE ALEXANDRE ALVES, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **n° 4130,** lotada na **Secretaria de Saúde, o**

gozo de (01) um mês de férias, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C40E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATTIANNE QUINTINO BRASIL, Técnica em Laboratório,** Matrícula **n° 90275,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 02/09/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBFD4E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA KAROLINE DE ALMEIDA LIBERATO, Psicóloga,** Matrícula **n° 90055,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7412319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SABRINA NEJAIM PAZ, Terapeuta Ocupacional,** Matrícula **n° 90125,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE1AC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2200/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATÁLIA JAMILE NOGUEIRA SOUSA, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 8751,** lotada na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, de acordo com o artigo 103 da lei estadual nº 6.123/68, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015, com vigência a partir de **01/10/2015** a **30/10/2015**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2015.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F43574F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2015 será em uma quarta-feira, data esta que se comemora o dia do Servidor Público em todo o País;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco transferiu o feriado do dia 28 (vinte oito) de outubro de 2015 para o dia 30 (trinta) de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o **FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO do dia 28 de outubro de 2015 para o dia 30 de outubro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:CEDA2599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 028/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2015 E INEXIGIBILIDADE 002/2015

O município de Moreilandia, estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições Legais e o Parecer Jurídico para realização de INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentado **com base na Lei – 8666/93 – ART. - 25. INCISO II** divulga o Processo Licitatório 026/2015 e INEXIGIBILIDADE 002/2015 e Extrato do Contrato Administrativo nº 028/2015, que tem como objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais, bem como que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional e quaisquer restituições**, Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, Valor estimado contratado equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado mediante determinação judicial, (Sumula 18 TCE/PE).

Moreilândia, 26 de Outubro de 2015.

Signatários: Jesus Felizardo de Sá – Prefeito e Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Advogado

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C5A2C719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 027/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2015 E INEXIGIBILIDADE 001/2015

O município de Moreilandia, estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições Legais e o Parecer Jurídico para realização de INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentado **com base na Lei – 8666/93 – ART. - 25. INCISO II** divulga o Processo Licitatório 025/2015 e INEXIGIBILIDADE 001/2015 e Extrato do Contrato Administrativo nº 027/2015, que tem como objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições**, Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, Valor estimado contratado equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado mediante determinação judicial, (Sumula 18 TCE/PE).

Moreilândia, 26 de Outubro de 2015.

Signatários: Jesus Felizardo de Sá – Prefeito e Bruno Romero Pedrosa Monteiro - Advogado.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:90F45E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de Outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	2	120.000,00
Projeto/Atividade	2.76 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total			120.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
11001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
Programa	1112 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	1	120.000,00
Projeto/Atividade	2.243 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES.		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			120.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:E44C9946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos

mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 8º, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2015.

Moreno, 22 de outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.	1	100.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.	1	100.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total			200.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
8001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
Programa	801 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Projeto/Atividade	2.84 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1	200.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			200.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:D6BEBCD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015- FMS - COPAL/SAEDO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015- SSO

Onde se lê: O Pregoeiro declara que foram **HABILITADAS e VENCEDORAS**, *as* empresas **L. O. SOARES DE MORAES – ME** para **os itens 11, 12, 18, 31, 38, 39, 41 da COTA PRINCIPAL** com os valores de **R$, 4.014,00, R$ 6.925,00, R$ 847,60, R$ 265,80, R$ 11.407,50, R$ 2.272,30, R$ 3.404,00**, e **os itens 11, 12, 18, 21, 31, 39 e 41 da COTA RESERVADA** valores de **R$ 1.338,00, R$ 2.308,50, R$ 277,10, R$ 4.845,00, R$ 88,60, R$ 733,00, R$ 1.036,00** perfazendo **o valor total de R$ 39.762,40 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME** para **os itens 40 e 41 da COTA PRINCIPAL** com os valores de **R$ 19,50, R$ 6,72 e itens 40 e 42 da COTA RESERVADA** com os valores **de R$ 6,00 e R$ 1,68** perfazendo **o valor total de R$ 33.90 (trinta e três reais e noventa centavos) e L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da COTA PRINCIPAL** com os valores de **R$ 132,62, R$ 342,00, R$ 713,57, R$ 11.913,00, R$ 255,00, R$ 122,00, R$ 117,00, R$ 265,20, R$ 85,68, R$ 7,00, R$ 86,68, R$ 864,00, R$ 51,00, R$ 5,52, R$ 24,00, R$ 182,40, R$ 77,49, R$ 12.326,40, R$ 655,40, R$ 46,80, R$ 46,80, R$ 46,80, R$ 20,85, R$ 38,25, R$ 103,60, R$ 103,60, R$ 2.340,00, R$ 210,98, R$ 97,50, R$ 115,05, R$ 197,10, R$ 101,25, R$ 317,72, R$ 79,95, R$ 52,50, R$ 219,30, R$ 24,95, R$ 24,95, R$ 94,17, R$ 42,00 e itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da COTA RESERVADA** com **os valores de R$ 41,88, R$ 114,00, R$ 234,53, R$ 3.971,00, R$ 85,00, R$ 40,30, R$ 39,00, R$ 87,55, R$ 28,56, R$ 1,40, R$ 28,82, R$ 288,00, R$ 16,50, R$ 1,38, R$ 6,00, R$ 57,00, R$ 25,83, R$ 241,60, R$ 11,70, R$ 11,70, R$ 11,70, R$ 6.95, R$ 12,95, R$ 33,67, R$ 33,67, R$ 770,00, R$ 67,13, R$ 32,50, R$ 38,35, R$ 65,70, R$ 33,75, R$ 104,78, R$ 3.802,50, R$ 15,99, R$ 10,50, R$ 70,95, R$ 5,00, R$ 5,00, R$ 30,66**, **perfazendo o valor total de R$ 43.033,58 (quarenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).** ***O valor total do Certame resultou em R$ 82.829,88 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).***

Leia-se: O Pregoeiro declara que foram HABILITADAS e VENCEDORAS, *as* empresas L. O. SOARES DE MORAES – ME para os itens 11, 12, 18, 31, 38, 39, 41 da **COTA PRINCIPAL** com os valores de R$, 4.014,00, **R$ 6.925,50,** R$ 847,60, R$ 265,80, R$ 11.407,50, R$ 2.272,30, R$ 3.404,00, e os itens 11, 12, 18, 21, 31, 39 e 41 da COTA RESERVADA valores de R$ 1.338,00, R$ 2.308,50, R$ 277,10, R$ 4.845,00, R$ 88,60, R$ 733,00, R$ 1.036,00 **perfazendo o valor total de R$ 39.762,90 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)** REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME para os itens 40 e **42** da COTA PRINCIPAL com os valores de R$ 19,50, R$ 6,72 e itens 40 e 42 da COTA RESERVADA com os valores de R$ 6,00 e R$ 1,68 perfazendo o valor total de R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) e L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da **COTA PRINCIPAL** com os valores de R$ 132,62, R$ 342,00, R$ 713,57, R$ 11.913,00, R$ 255,00, **R$ 122,20**, R$ 117,00, R$ 265,20, R$ 85,68, R$ 7,00, R$ 86,68, R$ 864,00, R$ 51,00, R$ 5,52, R$ 24,00, R$ 182,40, R$ 77,49, R$ 12.326,40, R$ 655,40, R$ 46,80, R$ 46,80, R$ 46,80, R$ 20,85, **R$ 38,85**, R$ 103,60, R$ 103,60, R$ 2.340,80, R$ 210,98, R$ 97,50, R$ 115,05, R$ 197,10, R$ 101,25, R$ 317,72, R$ 79,95, R$ 52,50, R$ 219,30, R$ 24,95, R$ 24,95, R$ 94,17, R$ 42,00 e itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, **28**, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da COTA RESERVADA com os valores de R$ 41,88, R$ 114,00, R$ 234,53, R$ 3.971,00, R$ 85,00, R$ 40,30, R$ 39,00, R$ 87,55, R$ 28,56, R$ 1,40, R$ 28,82, R$ 288,00, R$ 16,50, R$ 1,38, R$ 6,00, R$ 57,00, R$ 25,83, R$ 214,60, R$ 11,70, R$ 11,70, R$ 11,70, R$ 6.95, R$ 12,95, R$ 33,67, R$ 33,67, R$ 770,00, R$ 67,13, R$ 32,50, R$ 38,35, R$ 65,70, R$ 33,75, R$ 104,78, R$ 3.802,50, R$ 15,99, R$ 10,50, R$ 70,95, **R$ 4,99, R$ 4,99**, R$ 30,66 **perfazendo o valor total de R$ 43.008,18 (quarenta e três mil, oito reais e dezoito centavos).** ***O valor total do Certame resultou em R$ 82.804,98 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos)*****.**

Olinda, 26 de outubro de 2015

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:B68FB1E9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015- FMS - COPAL/SAEDO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 002/2015 - SSO

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação- **COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO** , resolve **INABILITAR** as empresas **DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e **MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** assim como **HABILITAR** as empresas: **CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, A. M. MOLITERNO EPP (DENTAL LITORANEA)** e **L.M LADEIRA & CIA LTDA – ME**. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **13/11/2015, às 9:00 horas**, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:147F5134

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEPAC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015- P.L. N° 7001/2015 - U.G.: PMO –
Objeto: **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DURANTE O PERÍODO JANEIRO DE 2016 A JANEIRO DE 2020:** Administração Financeira da obrigação relativa à Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Olinda; Implantação e operacionalização do sistema de Compensação Bancária, através do padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, para o recebimento de tributos, preços públicos municipais e demais receitas próprias, diretamente arrecadadas pelo Município de Olinda; Realização Financeira das obrigações relativas ao fornecimento de bens e ou serviços realizados por terceiros ao Município de Olinda; e Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, no mês dos respectivos aniversários**. Abertura: 13/11/2015 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD-R ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 23 de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/SEFAD.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7228BC73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2015

Dispõe sobre o expediente dos servidores públicos do Município de Olinda nos dias 28 e 30 de outubro de 2015**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 222 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar aos servidores municipais o gozo do dia a eles dedicado, como forma de valorizar o elemento humano essencial à prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2015 cairá em uma quarta-feira;
CONSIDERANDO, assim, a conveniência de se transferir o gozo do dia do servidor público municipal em Olinda, neste ano de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, neste ano de 2015, para o dia 30 de outubro o gozo do dia do servidor público no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2ª Não haverá expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal no dia 30 de outubro de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde e de segurança.

Art. 3º O expediente na Administração Pública Municipal será normal no dia 28 de outubro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BF2495D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5952/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Fixa o novo vencimento básico dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei. Em, 22 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), integrantes do quadro de pessoal efetivo e contratado temporariamente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Aos servidores de que trata esta Lei se aplica a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a qual deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º O pagamento do vencimento básico ora fixado far-se-á com recursos próprios e com recursos da assistência financeira

complementar da União de que trata o art. 9º - C da Lei nº 11.350/2006, dispositivo acrescido a esta última pela Lei nº 12.994/2014.

Parágrafo único. O pagamento do vencimento básico de que trata esta Lei dependerá do efetivo repasse pela União, para cada uma das carreiras de que trata o art. 1º, dos recursos da assistência financeira complementar a que se refere o caput.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de outubro de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:10A6C46C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA CONVITE DISPENSA EMERGENCIAL – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, comunica a abertura de dispensa de licitação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para as escolas da rede municipal de ensino de Olinda, bem como prédios administrativos da sedo, sendo 40 (quarenta) postos diurnos e 40 (quarenta) postos noturnos, totalizando 80 (oitenta) postos de vigilância, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até que o processo licitatório que encontra-se e trâmite, através do pregão nº 021/2015 seja concluído, com a consequente contratação da empresa vencedora.

Desta forma, convida as empresas especializadas na prestação dos serviços objeto do procedimento a apresentarem propostas de preços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, até o dia 30 de mês em curso, no horário das 08:00h às 13:00h, na sede desta secretaria, situada à Rua 15 de Novembro, nº 184, Varadouro, Olinda/PE, onde também poderá ser retirado o modelo do Termo de Referência visando dar publicidade ao processo, bem como balizar o preço para contratação em tela.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:F63D95E6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. 151-2015

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2012.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA.
Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 01/06/2015.
Vigência: 12(doze) meses a partir de 01/06/2015.
Data da Assinatura: 15/05/2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA – Fenando Antonio Ribeiro – Representante legal.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:D367C3A8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. 263-2010

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2010
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA - ARO.
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 22/12/2011. Sobre a prestação dos serviços relativos á operação manual de coleta de materiais recicláveis nnas ruas do Sítio Histórico de Olinda-PE, bem como transporte e o armazenamento dos resíduos na unidade de triagem.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22/12/2011.
Data da Assinatura: 21/12/2011
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA – ARO,Robson Ferreira da Silva – Representande Legal.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:F83E39B4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. 263-2010

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2010.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA - ARO..
Objeto: Prorrogação do prazo, por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/12/2012. Sobre a prestação dos serviços relativos á operação manual de coleta de materiais recicláveis nas ruas do Sítio Histórico de Olinda-PE, bem como transporte e o armazenamento dos resíduos na unidade de triagem.
Vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/12/2012.
Data da Assinatura: 06/11/2012
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA – ARO, Robson Ferreira da Silva – Representande Legal.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:77E1B692

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. 263-2010

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2010.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA - ARO..
Objeto: Prorrogação do prazo, por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/12/2013. Bem como o acréscimo de serviço no percentual aproximado de 12,71%, o correspondente ao valor de R$ 9.030,81 . Passando a ter o valor de R$ 80.030,01, documento contratual. Sobre a prestação dos serviços relativos á operação manual de coleta de materiais recicláveis nas ruas do Sítio Histórico de Olinda-PE, bem como transporte e o armazenamento dos resíduos na unidade de triagem.
VALOR: R$ 9.030,81(nove mil trinta e um reais e oitenta e um centavos) . Passando a ter o valor de R$ 80.030,01(oitenta mil trinta e um reais e um centavo) documento contratual
Vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/12/2013.
Data da Assinatura: 01/04/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA – ARO, Robson Ferreira da Silva – Representande Legal.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:36A2E0CD

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
QUARTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. 263-2010

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2010.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA - ARO..
Objeto: Prorrogação do prazo, por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/12/2014. Sobre a prestação dos serviços relativos á operação manual de coleta de materiais recicláveis nas ruas do Sítio Histórico de Olinda-PE, bem como transporte e o armazenamento dos resíduos na unidade de triagem.
Vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 21/12/2014.
Data da Assinatura: 15/12/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE OLINDA – ARO, Robson Ferreira da Silva – Representande Legal.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:E700DA69

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR.Nº 122/2012

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER.
Objeto: Readequação da planilha orçamentária, sem alteração de valor,sobre o objeto contratual de execução das obras e serviços de manutenção das obras de manutenção e conservação das vias para o lote I: RPA's 01,02,03,04,05 e 06, no município de Olinda-PE.
Data da Assinatura: 21/10/2012.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER – Carlos Henrique de Moraes Collier – diretor**.**

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:AB9ABE2A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR.Nº 122/2012

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER.
Objeto: Prorrogação de prazo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir de 05/07/2013, sobre o objeto contratual de execução das obras e serviços de manutenção das obras de manutenção e conservação das vias para o lote I: RPA's 01,02,03,04,05 e 06, no município de Olinda-PE.
Data da Assinatura: 28/06/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER – Carlos Henrique de Moraes Collier – diretor.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:BC6D1026

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
QUARTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR.Nº 122/2012

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER.
Objeto: Prorrogação de prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos contados a partir de 01/01/2014, sobre o objeto contratual de execução das obras e serviços de manutenção das obras de manutenção e conservação das vias para o lote I: RPA's 01,02,03,04,05 e 06, no município de Olinda-PE.
Data da Assinatura: 30/12/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER – Carlos Henrique de Moraes Collier – diretor.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:3EC339E0

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
QUINTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 122/2012.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER.
Objeto: Prorrogação de prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos contados a partir de 01/01/2015, sobre o objeto contratual de execução das obras e serviços de manutenção das obras de manutenção e conservação das vias para o lote I: RPA's 01,02,03,04,05 e 06, no município de Olinda-PE.
Data da Assinatura: 22/12/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER – Carlos Henrique de Moraes Collier – diretor.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:6954C339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2015 - FMS
Pregão Presencial nº 011/2015 - FMS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 011/2015, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para execução de serviços especializados de exames de ultrassom, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas, com entrega parcelada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 011/2015, que declarou como vencedoras a licitante, **CLÍNICA D'IMAGEM LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.798/0001-84, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do anexo I do edital. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 26 de outubro de 2015.

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:159E8EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 012/2015 – FMS
Pregão Presencial nº 011/2015 - FMS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de serviços especializados de exames de ultrassom, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas.
Contrato nº 013/2015 – FMS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI
Contratada: CLÍNICA D'IMAGME LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.798/0001-84
Valor contratado: R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Ouricuri (PE), 26 de outubro de 2015.

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:939928B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 322/015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Teixeira Neto, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

CONSIDERANDO a determinação contida nos autos do Processo nº. 0000358-35.2008.8.17.1230, que tramita perante o Juízo da Comarca da Saloá – PE;

RESOLVE:

Art. 1º. **REINTEGRAR** o Sr. **VALTER RAIMUNDO DA SILVA** no cargo de agente administrativo, determina-se que a Secretaria de Administração convoque o referido servidor para retorno de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 26 de outubro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EBD79277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, informa que às **11h00min** do dia **12 de novembro de 2015**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Geral do Paudalho e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Valor Máximo Aceitável: R$ **690.978,60 (Seiscentos e noventa mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. Informações

na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 26 de outubro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:AC508BA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº163, 23 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Nomeia Secretário de Administração e Finanças – SAFIN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 724, de 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMAO JUNIOR,** brasileiro, casado, Administrador de empresas e contador, portador do RG nº 6.254.960 SDS/PE, CPF nº 041.073.234-63, para ocupar o cargo em subsídio de Secretário de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5FA00108

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Nomeia Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 3º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Srª **RACHEL SOARES VIEIRA DE ALBUQUERQUE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.783.484 SDS-PE /PE, CPF (MF) nº 015.942.434-84, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:47E02006

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Nomeia Superintendente do Tesouro Municipal - STM, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município conforme o art. 6º da Lei 708/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **PAULA REGINA DANTAS DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 4.616.813 SDS/PE, CPF(MF) nº 898.868.794-91, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente do Tesouro Municipal - STM, símbolo CDA-2, da Secretaria de Administração e Finanças do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:449B8F76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Nomeia Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 5711330 - SSP/PE, CPF(MF) nº 03441046480, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:03A861F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 126/2015

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o memorando da Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, datado em 30.09.2015, solicitando a prorrogação dos contratos temporários dos Professores Universitários **ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO** e **MARIA DAS GRAÇAS LOPES LIMA,** que lecionam nos Cursos de Matemática e Letras;
Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para lecionar as disciplinas disponíveis no curso de Letras e Matemática;
Considerando a realização do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2014, para os cursos de Letras e matemática; Considerando que os Professores Universitários acima citados tem contratos temporários vigente na FACHUSC;
Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004;
Considerando que a contratação dos professores é de fundamental importância para a regularidade do andamento dos Cursos de Letras e matemática,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar as prorrogações das contratações temporárias de **ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO,** do Curso de Matemática **e MARIA DAS GRAÇAS LOPES LIMA,** do Curso de Letras**,** para ministrarem aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM.
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F827BD16

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 131/2015

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM,** em 14.10.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença Paternidade de 30 (trinta) dias ao servidor supramencionado, a partir de 12/10/2015 até 26/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12.10.2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:394AD37E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 357/2015 – DISPENSA N° 080/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 357/2015 – Dispensa n° 080/2015. Objeto: Aquisição de solução de antivírus (atualização) para estações de trabalho visando atender a solicitação do setor de tecnologia de Informação – TI com o objetivo de proteger a rede digital da Prefeitura de Salgueiro/PE. Condições de pagamento: após o recebimento da nota fiscal. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: SUPRAMAX LTDA -EPP, CNPJ:03.125.369/0001-19 Rua Osmundo Bezerra, nº 226, Bairro Santo Antonio – Salgueiro/PE Valor R$ 6.600,00.

Salgueiro/PE, 26 de Outubro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:8B57FF31

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 358/2015 – Pregão Presencial n° 170/2015. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades de construção da murada do Cemitério de Vasques. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 12/11/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: 3.550,26 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 26 de Outubro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:285DDEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

•
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0046/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2015
COMISSÃO: CPL
NATUREZA DO OBJETO: Compras com quota de reserva para ME ou EPP
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 442.972,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais)
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, às 14:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kits de materiais didáticos pedagógicos para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3836-1156. Email: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó - PE, 26 de Outubro de 2015.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Presidente da Comissão.
•
•
•

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:D424302C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

•
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015
COMISSÃO: Pregoeira e Equipe de Apoio
NATUREZA DO OBJETO: Compras, exclusiva para ME ou EPP
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais)
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, às 14:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Livros Didáticos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sanharó.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e lei Municipal nº 015/2005.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3836-1156. Email: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó - PE, 26 de Outubro de 2015.

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira Oficial.
•
•

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:11B3B4AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 -
CONTRATO nº 015/2015- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços engenharia para execução de construção de uma ponte para veículos e pedestres sobre o Rio Ipojuca no município de São Caetano, com material e mão-de-obra da empreiteira.
CONTRATADA: **Ogel - Obras Gerais Ltda**, CNPJ nº. 04.451.521/0001-16, com o valor de **R$ 2.587.750,62** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).**VIGÊNCIA**: Até 01/04/2016. **Data da Assinatura**: 01/06/2015.

São Caetano, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Bruna Rafaelly Bezerra
Código Identificador:D4876354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

PROCESSO Nº 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 12 de novembro de 2015, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Hortifrutigranjeiros com fornecimento nas 51 Unidades Escolares (Zona Urbana e Rural), bem como, Programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: Anexo III (Cota Principal) R$ 519.318,30 (Quinhentos e dezenove mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos); Anexo IV (Cota Reservada) R$ 173.106,10 (Cento e setenta e três mil cento e seis reais e dez centavos) e Anexo V (Cota exclusiva para ME, EPP ou MEI) R$ 356.188,76 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 99697-2798, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 26 de outubro de 2015.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BB9BD9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2015 - CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N° 001/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições Legais e Constitucionais,

Considerando irregularidades e ausência da prestação de Contas do Convênio n° 309/2008 – MSDS junto ao Órgão Concedente denominado FUNASA;

Resolve:

I- Constituir Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial n° 001/2015, decorrente do Convênio 309/2008, tendo por objetivo melhorias sanitárias domiciliares;

Jadiel Lopes de Albuquerque
Presidente:

Romildo Matias Ribeiro
Membro

Robson de Lima Silva
Membro

II – Esta Comissão deverá concluir os trabalhos em até 45 (quarenta e cinco) dias, na qual enviará cópia de conclusão da TCE, aos órgãos externos de fiscalização (TCE-PE, TCU, Ministério Público Federal), bem como ao concedente – FUNASA.

III – Fica Estabelecido que a Controladoria deste Município, deverá encaminhar relatório da TCE, a Assessoria Jurídica do Município, para proceder ato de responsabilização através de demanda Judicial, a quem de direito.

IV– Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete de Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C2494291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2015 - DEMITIR O SR. ANTONIO CARLOS MAGNO GUEDES DE ANDRADE LIMA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADO PELA PORTARIA N° 268/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir o Sr. **ANTONIO CARLOS MAGNO GUEDES DE ANDRADE LIMA,** Agente de Combate a Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n° 268/2013, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B8838A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2015 - DEMITIR A SRA. EDNA CARLA DE LIMA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SUBORDINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOMEADA PELA PORTARIA N° 287/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **EDNA CARLA DE LIMA,** Agente de Combate a Endemias, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n° 287/2013, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EF647D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2015 - DEMITI A SRA. VALDENICE MARIA DE ANDRADE FREITAS, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **VALDENICE MARIA DE ANDRADE FREITAS,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:472C0E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2015 - DEMITIR A SRA. MARIA DO AMPARO CABRAL DA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **MARIA DO AMPARO CABRAL DA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 359/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1CEBDD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2015 - DEMITIR A SRA. MARILIA DANIELE DA SILVA PEREIRA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **MARILIA DANIELE DA SILVA PEREIRA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 359/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5980898D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2015 - DEMITIR A SRA. JOSIANE DIAS DA SILVA MELO, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **JOSIANE DIAS DA SILVA MELO,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:454F1F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2015 - DEMITIR A SRA. - ROSENIR GOMES DA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **- ROSENIR GOMES DA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7126E0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2015 - JULIETE DE ARAUJO DA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **- JULIETE DE ARAUJO DA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 359/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:806256DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2015 - DEMITIR A SRA. JOANA DARC VIEIRA BORGES, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **JOANA DARC VIEIRA BORGES,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 359/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FFF1FFA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2015 - DEMITIR A SRA. MARIA ANA DA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **MARIA ANA DA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:62A4462B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2015 - DEMITIR A SRA. MARIA ANA DA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;
Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **MARIA ANA DA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:80DD9D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2015 - DEMITIR A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;
Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:33254109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2015 - DEMITIR A SRA. ELISAMA CECILIA LOURENÇO SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **ELISAMA CECILIA LOURENÇO SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 359/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8B20B8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2015 - DEMITIR A SRA. CLAUDENISSE DE SOUZA SILVA, PROFESSORA DE 1° AO 5° ANO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir a Sra. **CLAUDENISSE DE SOUZA SILVA,** professora de 1° ao 5° ano, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 262/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:34A8ED99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2015 - DEMITIR O SR. GUSTAVO GOMES DE ARAÚJO, PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA N° 359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o contido no Decreto n° 036 de 16/10/2015, que versa sobre irregularidades detectadas no Edital n° 001/2011 de 08/12/2011;

Considerando que o ato viola o Princípio Constitucional da Legalidade, vez que feriu a Legislação Municipal pertinente em especial as Leis Municipais n° 843 e 844 de 21/09/2011, ambas de criação de cargos e reformulação do quadro de Pessoal permanente deste Executivo;

Considerando que as ditas Leis Municipais dispuseram sobre o quantitativo de cargos existentes;

Considerando que o prefalado Edital do Concurso Público, dispõe sobre o número de vagas oferecidas em detrimento dos cargos criados legalmente, criando assim uma discrepância significativa;

Considerando que havendo divergência de números de vagas no Edital do Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato inferior, no caso o Edital;

Considerando que este Executivo baixou Portarias de nomeações de candidatos classificados no Concurso Público acatando decisão Judicial da M.M Juíza de Direito desta Comarca, em ações movidas contra a Municipalidade;

Considerando que as ditas nomeações ferem o principio Constitucional da Legalidade, pois afronta a Legislação Municipal Pertinente, além da não observação da ordem cronológica de classificação dos candidatos;

Considerando o disposto no artigo 169 da Constitucional Federal combinado com os artigos 19 e 20 da LC 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município limites de gastos de Pessoal;

Considerando que é dever da administração pública retificar os atos eivados de erros.

Resolve:

I - Demitir o Sr. **GUSTAVO GOMES DE ARAÚJO,** professor do Ensino infantil, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria n° 359/2015, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A1B4A78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2015 - DEMITIR A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, POLIANO MARCELO DE SOUZA GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos **artigos 81 e 82, da Lei Estadual n° 6.123/68** - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, segundo o qual a demissão de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no requerimento do servidor, sua demissão do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA.**

Resolve:

I - Demitir a pedido, **o servidor Municipal, POLIANO MARCELO DE SOUZA GOMES,** Operador de Máquina Pesada, matricula n/ 112540, com cargo previsto na Lei Municipal n° 844/2011, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando vago o presente cargo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:22744827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2015 - RECONDUZIR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA ANTERIORMENTE PELA PORTARIA Nº 325/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que toda falta disciplinar deve ser apurada por meio de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em que seja garantido ao imputado o sagrado direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal:

Considerando o Ofício nº 038/2015 – IPSESVI - RPPS, enviado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, informando que, após confronto na transmissão do arquivo de remessa do pagamento de julho de 2015, constatou uma irregularidade, devidamente comprovada na folha de pagamento dos Inativos e Pensionistas, envolvendo funcionário do Município;

Considerando que durante as investigações, fato novo envolvendo outro servidor foi informado, sendo os fatos apurados na mesma Sindicância, instaurada sob o nº 001/2015, respeitando os princípios da celeridade e da economia processual;

Considerando que novas diligências se fazem necessárias para o esclarecimento dos fatos;

Considerando que a Sindicância nº 001/2015 já foi prorrogada por igual período, através da Portaria nº 353/2015, de 17 de setembro de 2015, não tendo sido concluído todas as atividades necessárias para esclarecimento dos fatos, estando a Comissão aguardando a realização de auditoria nas contas da IPSESVI;

Considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão de Sindicância nº 001/2015, instaurada pela Portaria nº 325/2015, de 26 de agosto de 2015;

Resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, designada anteriormente pela Portaria nº 325/2015, por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 07 de outubro de 2015, sendo composta pelos seguintes servidores:

I- **GELVA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO,** recepcionista, matrícula nº 10692, para exercer a função de Presidente;

II- **ALEX FELIPE DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 10908, para exercer a função de membro;

III- **JOSE ELIAS GUEDES QUEIROZ ANDRADE**, matrícula nº 10366, Fiscal de Obras, para exercer a função de Membro.

Art. 2º - As atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar se desenvolverão no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Rod. PE 89, s/n, neste Município, de terça a quinta-feira, das 13h00 às 16h00.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5BAF1CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 375/2015 - DOMINGOS SÁVIO TAVARES DA CUNHA: EXPEDIENTE NA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ CEZÁRIO DE ALBUQUERQUE, SIRIJI – DISTRITO DESTE MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa;

Considerando, a necessidade dos serviços, e solicitação do Secretário Municipal de Educação, que narra a necessidade de um servidor para dar apoio em serviços burocraticos, na Secretaria da Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, Siriji – Neste Município.

Considerando, que no quadro permanente de pessoal desta Prefeitura, existe um servidor com o perfil exigido, para executar as referidas atividades, uma vez que o mesmo é servidor readaptado, com conhecimento na área administrativa.

Resolve:

I – REMOVER, o servidor **DOMINGOS SÁVIO TAVARES DA CUNHA**, agente administrativo, efetivo, matrícula n° 10034, para cumprir expediente na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, Siriji – Distrito deste Município, de Segunda a Sexta-Feira, das 12:00h as 17:00h, até ulterior deliberação.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e revoga a Portaria n° 503/2013.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BB3B93F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2015 - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO: LEIS MUNICIPAIS N°. 843/2011 E N°. 844/2011

Dispõe sobre a regularização do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal Vicentino em consonância com a Legislação pertinente e específica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que as Leis Municipais n°. **843/2011** e a de n°. **844/2011,** ambas datadas em 21 de setembro de 2011, que autorizam a criação de cargos efetivos e a reformulação do Quadro de Pessoal Permanente desta Edilidade, criando assim novos cargos de provimento efetivo a serem preenchidos por concurso público consoante estabelece a CF;

Considerando, o que dispõe o art. 1°, parágrafo único da Lei Municipal n°. **844/2011**, que quantifica no Anexo I, bem como, determina a ocupação dos cargos então criados, por ocupantes pelo pessoal do Quadro Permanente a que se refere, e, que na mesma Lei foram extintos vários cargos de provimento efetivo;

Considerando, a necessidade expressa para realização de concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal, foi expedido o Edital do Concurso Público n° 001/2011, datado de 08/12/2011, onde não se observou, ou não se levou em consideração o levantamento da existência de cargos e vagas contidas na Legislação em vigor, e, nem tão pouco, o resultado apresentado em relatório pelo Sistema de Controle Interno deste Executivo, sobre a matéria;

Considerando, que a Lei específica criou os cargos já elencados em números exatos, e, quando da elaboração do Edital do Concurso, não foi efetuado o devido confronto desses números, criando assim uma discrepância significativa, haja vista, o que foi apresentado no Edital do Concurso Público em questão, onde ficou evidenciado o total descumprimento das Leis Municipais que criaram os cargos efetivos;

Considerando, que o anexo único do decreto n° 021/2015, adequa o constatado na Lei Municipal n°. **844/2011**, CIRURGIAO DENTISTA – Criado 02 vagas – Edital 06, MÉDICO PLANTONISTA – Criado 07 vagas - Edital 09, AGENTE ADMINISTRATIVO – Criado 05 vagas – Edital 07, AUXILIAR DE SECRETARIA – 14 vagas, Edital 23, DIGITADOR – Criado 02 vagas, Edital 04, FISCAL DE OBRAS - 04 VAGAS, Edital 06, TECNICO DE CONTROLE INTERNO, Criado 05 vagas, Edital 10, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CRIADOS 04 – EDITAL 12, SERVENTE DE PEDREIRO – Criado 08 – Edital 12 - Lei Municipal n°. 843/2011 – Professor de 1° ao 5° ano e Ensino Infantil – 197 vagas, já preenchidas 181 cargos – 16 vagos para nomeação.

Considerando, que ao detectar os erros absurdos praticados pela Gestão anterior, quando deixou de observar os quantitativos de cargos criados em Lei Municipal e o que foi oferecido no Edita n° 001/2011, em termos de vagas, este Executivo baixou o Decreto n° 021/2015, adequando o número de cargos existentes com números de cargos criados e demonstrando o quantitativo de vagas excedentes constatado no Edital;

Considerando a inexistência do cargo de Professor de Educação Infantil na Legislação em vigor, o Gestor de então, fez constar o oferecimento, no dito Edital do Concurso Público vagas para o prefalado cargo, afrontando assim o preceito legal;

Considerando, que havendo divergências no Edital de Concurso Público, deve prevalecer a Lei Municipal que criou os cargos, vez que, a Lei se sobrepõe a ato ou norma inferior, no caso o Edital;

Considerando, o Acordão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Parecer RMS36742-SE, Recursos Ordinário em Mandato de Segurança 2011/0291827-4, cujo relator O Ministro Mauro Campbell Marques, 27/11/2012, que assim segue: *3.* ***"A exceção a esta regra só poderá ocorrer se houver sido alcançado o limite prudencial de dispêndios com folha de pessoal, assim declarado este fato pelos órgãos de controle interno e externos respectivos da Administração, tudo em razão de que dispõe o art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n° 101/2000"****.*

Considerando, que Ações Judiciais demandadas nesta Comarca de São Vicente Férrer-PE, por candidatos classificados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade pelos Processos n°s. **0000259-53.2014.8.17.1360 e 0000339-17.2014.8.17.1360,** nos quais a M.M Juíza de Direito prolatou Sentença em favor dos(as) Candidatos (as): Professor de 1° ao 5° ano – nomeada - CLAUDENISSE DE SOUZA SILVA - 49° lugar – Professores de 1° ao 5° ano - ELISAMA CECILIA LOURENÇO SILVA - 56° lugar - Professor de 1° ao 5° ano- MARIA APARECIDA DA SILVA - 60° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - MARIA ANA DA SILVA - 62° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - LEONILDA ODETE DE VASCONCELOS - 78° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - JOANA DARC VIEIRA BORGES - 79° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - JULIETE DE ARAUJO DA SILVA - 80° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - ROSENIR GOMES DA SILVA - 84° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - JOSIANE DIAS DA SILVA MELO - 94° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - MARILIA DANIELE DA SILVA PEREIRA - 97° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - MARIA DO AMPARO CABRAL DA SILVA -105° lugar - Professor de 1° ao 5° ano - VALDENICE Mª DE ANDRADE MOURA - 106° lugar – Professor de 1° ao 5° ano;

Considerando, que este Executivo Municipal baixou Ato Administrativo, ***Portarias n°s. 262/2015 e 359/2015***, acatando a Decisão Judicial e fazendo as devidas nomeações, mesmo entendendo que tal decisão não atende ao Princípio Constitucional da Legalidade;

Considerando, que esta Municipalidade observou que a ordem cronológica de classificação foi frontalmente desrespeitada, o que já caracteriza uma afronta a Legislação em vigor;

Considerando, o disposto no artigo 169 da Constituição Federal do Brasil, combinados com os Artigos 19 e 20 da LC n° 101 de 04/05/2000, que impõem ao Município o limite de gastos com pessoal;

Considerando, que este Município mesmo tendo acatado a Decisão Monocrática da M.M Juíza de Direito desta Comarca, apelou das ditas Decisões, exarada nos processos já retro mencionados ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pedindo para modificar a Decisão da Douta Juíza de 1° grau;

Considerando as constantes quedas de Receitas Correntes desta Municipalidade, em detrimento a crise econômica e financeira enfrentada nos últimos tempos pela grande maioria dos municípios brasileiros, em especial o nosso, que assiste a elevação das despesas e extrapolação dos limites Constitucionais e Legais;

Considerando, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, detectou a infringência dos dispositivos contidos na Carta Magna e estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, encaminhando **Alertas de Responsabilização** de n°s. 0040 de 22/04/2015 e alerta n° 0079, de 18/09/2015;

Considerando, que o Município vem adotando medidas substanciais para se enquadrar nos limites a que se refere à Legislação em vigor, tal como a demissão de servidores em cargo comissionado e temporário, e mesmo assim, não atingiu o limite prudencial de despesas com pessoal, bem como tem enfrentado dificuldades com o agravamento da crise econômica e financeira que ora enfrentamos;

Considerando finalmente, a necessidade de enquadrar o Município de São Vicente Férrer – PE, dentro dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, e Eficiência, dentre outros.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam Demitidos os servidores Municipais não estáveis e em estágio probatório, que foram convocados e admitidos sem cargos existentes em Lei e os que tiveram suas nomeações efetuadas por força de Decisão Judicial prolatada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, sem ter sido observado a existência do cargo para o qual o (a) candidato (a) se habilitou, nem tão pouco foi respeitada à Ordem Cronológica de Classificação do referido certame;

Art. 2°. Os servidores alcançados por esta medida, constante no artigo anterior deverão ser dispensados de suas atividades laborais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EF6500B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 031/2015
Tomada de Preço nº 012/2015
Contrato Nº: 053/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.704.604/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 4 no município de Serrita-PE.
Valor Total R$: R$ 357.209,42 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 23/10/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:8DA9040D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS N° 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 017/2015

Encontra-se a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial PMS nº 017/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, sito na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria à Secretaria de Educação do município de Sertânia, elaborando e monitorando os Programas relacionados a essa Secretaria, bem como, acompanhar e realizar as prestações de contas do município em relação aos mesmos, prestando ainda serviço de assessoramento técnico pedagógico aos professores da rede municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais profissionais da Secretaria de educação, por meio de aperfeiçoamento contínuo**. Terá início a sessão pública no dia **10.11.2015, às 10:00 horas**, fone/fax: 087 – 3841-1156;

Sertânia, 26 de outubro de 2015.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:A106039E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITING NORTE/PE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO EXTRATO DE EDITAL

O município de Taquaritinga do Norte/PE. informa que realizará Concurso Público para provimento de cargo efetivo através do Instituto ADM&TEC. A prova será realizada no município de Taquaritinga do Norte/PE na data de 20/12/2015. Realizar-se-á as inscrições exclusivamente pela internet, através do link de acesso à seleção instalado na página eletrônica da Prefeitura do Município de Taquaritinga do Norte/PE (www.pmtaqdonorte.com.br) ou diretamente no site do Instituto ADM&TEC (www. admtec.org.br) e no Terminal de Atendimento (no Centro Comercial Demétrius Paes de Andrade, situado à Rua Aluisio Silvino, S/N – Centro, Taquaritinga do Norte, Pernambuco.). Período de inscrições de 27/10/2015 a 29/11/2015. O Edital completo está à disposição no endereço eletrônico do município de Taquaritinga do Norte/PE, do Instituto ADM&TEC e na página do Diário Oficial dos Municípios. Informações complementares fone: (81) 3445-4469.

Taquaritinga do Norte/PE, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:EEB3673D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 164/2013
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2014
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FERREIRA – ME
CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26
OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 084/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender da demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 13 de maio de 2015 ao dia 12 de maio de 2016, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.
ASSINATURA: 07/05/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C4A1CE72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 086/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 164/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 029/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 011/2014
CONTRATADA: MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME
CNPJ/MF: 09.470.696/0001-94
OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 086/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 14 de maio de 2015 ao dia 13 de maio de 2016, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.
ASSINATURA: 11/05/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:CACC38F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 089/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2013
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 089/2014, referente à contratação de empresa especializada, mediante Ata de Registro de Preços nº 018/2013, em prestação de serviços de mão de obra para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período 12 (doze) meses, a contar a partir de 19 de maio de 2015 a 18 de maio de 2016, bem como adita o seu valor, representando a importância mensal de R$ 54.073,40 (cinqüenta e quatro mil setenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 648.880,80 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Quinta.
VALOR TOTAL: R$ 648.880,80 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-00645-00-1
FONTE: 20300
ASSINATURA: 18/05/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:CA957838

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 089/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2013
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo de alteração de dotação orçamentária, passando para Fonte de Recurso: 20300; Atividade: 4503; Elemento: 33.90.37; Unidade: 4801.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-00651-00-1
FONTE: 20300
ASSINATURA: 27/05/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1B6094F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2015 - SECE

A **Prefeitura do Moreno**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 11.049.822/0001-83, representada neste ato pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, a Senhora **ROSANA MARIA MOTA DA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal do Moreno, durante o ano letivo de 2015/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

OBJETIVO GERAL

1.1. A Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2. Nos termos da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, a Prefeitura do Moreno se qualifica como Entidade Executora para execução dessa **Chamada Pública**, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

DO OBJETO

2.1. O presente Edital de **Chamamento Público** tem por objeto o credenciamento e registro de preços formais para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, destinadas à elaboração de propostas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a elaboração de merendas, para alunos da rede básica de ensino deste município com verba FNDE/PNAE, durante o ano 2015/2016, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

2.2. Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos durante o ano letivo de 2015 e 2016, aos alunos das escolas constantes no (Anexo II) deste Edital.

2.3. Os pontos de entrega poderão sofrer mudanças conforme escolas atendidas pelo Censo Escolar 2014.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

EVENTO	DATA
Data para recebimento das Propostas de habilitação e dos Projetos de vendas	De 03/11/2015 a 27/11/2015, das 09h às 15h
Abertura das propostas relativas habilitação (Comissão de Licitação)	30/11/2015 às 09h
Abertura dos Projetos de venda (Comissão de Licitação)	30/11/2015às 09h
Análise dos Projetos de Vendas/Amostras (Secretaria Demandante)	04 e 07/12/2015
Divulgação dos resultados	09/12/2015às 09h

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 3°, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE 26 de 17/06/2013.

I - Os fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar à Caixa Escolar, os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

II - Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, organizados em grupos, deverão entregar, detentores de DAP física:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

III - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. De acordo com o Art. 23 § 4º da Resolução nº 26 de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública, os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais.

5.2. Para emissão do DAP, a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, desde que atendam ao especificado deste edital.

6. DO LIMITE

6.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente á sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, não podendo em hipótese alguma ultrapassar esse valor.
6.2. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

7.1. Os interessados deverão apresentar os Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços do dia **03/11/2015** ao dia **27/11/2015**, das 09h às 15h, horário local, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo: 01 (um) envelope contendo os documentos necessários à habilitação (envelope n° 1) e 01 (um) envelope contendo o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar (envelope n° 2), que deverão ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro, Moreno-PE.
I - O envelope nº 001 contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1. Com os documentos elencados no item n° 4, respeitando-se a classificação em que os agricultores se encontrarem:
II - O envelope nº 002 contendo a proposta de preços estabelecidos no Projeto de Venda de cada proponente deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
ENVELOPE N° 2 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

7.1.2. O Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

7.2.3. SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES e de DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

a) A Comissão de Licitação, constituída pela portaria de n° 057/2015, fará o julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços de comercialização dos produtos provenientes da Agricultura Familiar.
b) Os envelopes apresentados serão abertos em sessão pública no dia **30 de Novembro de 2015**, às 09h00min, na sala de reuniões da CPL Moreno, órgão que processará a licitação, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE. Na ocasião será lavrada a Ata da Sessão e assinada pelos presentes.
c) A Divulgação do Resultado da análise dos Projetos de Vendas e das Amostras dos produtos será em sessão pública no dia **09 de Dezembro de 2015**, às 09h00min, na sala de reuniões da CPL Moreno, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE. Na ocasião será lavrada a Ata da Sessão e assinada pelos presentes

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
8.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores e priorizando-se as propostas de acordo com a seguinte ordem:
Os fornecedores locais do município;
Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais.
8.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias, essas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade (art. 18,§4°. Da resolução n°. 26/2013 FNDE).

09. DAS AMOSTRAS:

9.1. A critério da entidade licitante, será requisitado do participante da chamada pública que propôs o menor preço e com documentação de habilitação aceita, bem como os demais participantes necessários para atingir a quantidade total do produto exigida neste edital, a apresentação de amostra do produto ofertado nas condições descritas no Termo de Referência.
9.2. A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno-PE, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da sessão de abertura dos envelopes (proposta e habilitação) ou a partir da convocação quando se tratar de remanescente seguindo a ordem de classificação.
9.3. A amostra deverá ser identificada com o número do Edital de chamada pública, o nome do fornecedor e do (s) produto (s).

9.4. As amostras serão analisadas observando-se as características organolépticas (sensorial) através de degustação e comparação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário.
9.5. Conforme o caso, a rotulagem, inclusive nutricional, do produto a ser fornecido, bem como a amostra, quando beneficiado, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.
9.6. A equipe responsável pela análise emitirá parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação do produto devidamente assinado e identificado.
9.7. A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra ou a apresentação de amostra que seja reprovada pela equipe de análise implicará na desclassificação do item (produto), podendo a Administração convocar o próximo colocado de menor preço para apresentar a amostra em igual prazo.

10. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

10.1. Conforme disposto no Art. 24, da Resolução do FNDE n° 26/2013, será dado preferência de contratação a grupos do município, região, estado ou país, nessa ordem de prioridade, desde que o preço ofertado seja o mais vantajoso para a Administração. Com essa finalidade a Administração poderá negociar com o participante da região de prioridade, segundo a ordem de classificação, para que esse reduza o valor de modo a, pelo menos, igualar ao participante que ofertou, inicialmente, o menor preço.
10.2. O participante da presente chamada pública que tiver sua proposta aceita, atender às exigências de habilitação e apresentar o menor preço com amostra devidamente aprovada será declarado vencedor pela autoridade competente.

11. DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos envelopes qualquer interessado poderá formular questionamento direcionado a entidade licitante através do e-mail: morenocpl@gmail.com ou entregue por escrito na própria CPL, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro, Moreno-PE. A resposta ao questionamento será encaminhada aos pretensos licitantes que adquiriram o edital.
11.2. O prazo de impugnação do presente edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a disputa, a qual deverá ser protocolada na CPL.
11.3. No prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do vencedor qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na CPL.
11.4. Após a comunicação da interposição do recurso ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de contra-razões por parte dos demais licitantes, a ser protocolado na CPL.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Projeto de Venda (Anexo V) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverá ser feito de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.
12.2. As propostas devem ser feitas por item, separadamente, atendendo estritamente as exigências de cada item, especificando a quantidade, o valor unitário e o valor total por produto.
12.3. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento do objeto desta chamada;
12.4. Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.
12.5. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, bem apresentáveis, limpos, isentos de insetos, corpos estranhos, deverão ser produtos de primeira qualidade e frescos para garantir qualidade e oferecer uma alimentação saudável aos alunos, apresentar laudo de inspeção sanitária dos produtos, quando for o caso.
12.6. Os licitantes participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino da rede municipal de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.
12.7. Conforme o Art. 23 §3º e § 4º da referida Resolução do FNDE, na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as propostas dos agricultores familiares locais e dos grupos formais locais, depois dos agricultores e grupos formais da região, do Estado.
12.8. As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.
12.9. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula. Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.
12.10. Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.
12.11. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura das propostas conforme disposição legal.
12.12. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes prestará assessoria técnica tanto na análise dos Projetos de Vendas quanto no acompanhamento das ações de produção, transporte/entrega e comercialização dos produtos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da aquisição de produtos oriundos da chamada pública serão empenhadas e contabilizadas com a seguinte classificação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – Secretaria de Educação, cultura e Esportes
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 1105 **–** Alimentação Escolar - PNAE
AÇÃO: 2.236 – Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais
DESPESA: 1295 – 3.3.9.0.30.00
FONTE: 11 - PNAE

14. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

14.1. O período de vigência da chamada pública é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

15. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

15.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e executados pelas escolas (Anexo II), de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

16. DO PREÇO

16.1. Estima-se o valor do objeto desta chamada em **R$ R$ 360.805,97 (Trezentos e sessenta mil oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos).**
16.2. Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
16.3. O valor indicado corresponde ao Preço de Referência praticado no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, de que trata o DECRETO Nº 7.775, DE 04 DE JULHO DE 2012e a média de preços apurados em 03 orçamentos junto aos mercados atacadistas locais regionais para os produtos onde não houver definição de preços pelo PAA, conforme o art.23 e seus Incisos e parágrafos (Resolução 26/CD/FNDE/2013).
16.4. O valor indicado no edital foi apurado para o efeito de estimar-se o valor do objeto na chamada, não vinculando as concorrentes que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
16.5. De acordo com o Art. 20 da resolução nº 26 de 16/06/2013, os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. Desta forma os grupos formais que comprovarem através de certificação que seus associados produzem gêneros alimentícios através da modalidade orgânicos e/ou agroecológicos poderão acrescentar 30% do valor cotado em relação ao produto produzido de forma tradicional ou normal, (conforme resolução nº 12 de 21 de maio de 2004).

17. PREÇO DE REFERÊNCIA:

17.1. Como parâmetro de aferição de preços deverão ser aplicados aqueles praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de que trata o Decreto nº 6. 447/2008. Onde não houver definição de preços pelo PAA, os preços de referência deverão ser calculados com base em critérios definidos no art.23, parágrafo 2º , incisos I e II da Resolução n°26 de 17 de junho de 2013.
17.2. Os preços de referência acima referidos servirão de parâmetro de preços para as propostas apresentadas nesta Chamada Pública. Para definição dos preços serão levados em conta os custos de transportes e embalagens.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de até 30 (trinta) dias, no qual se observará os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.
18.2. A contratada deverá solicitar o pagamento através do protocolo geral da Prefeitura de acordo com as exigências contratuais.
18.3. No processo de solicitação de pagamento o Grupo Formal deverá anexar também a nota fiscal da cooperativa de origem dos produtos.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. “Sendo vedado misturar gêneros de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo”.
19.2. As mercadorias objeto deste instrumento deverão:
Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

19.3. Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas,
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
Sem umidade externa anormal.
Isentas de odor e sabor estranhos.

20. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

20.1. Após a homologação do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato.
20.2. Os demais fornecedores (agricultores) serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada.
20.3. É facultado à Entidade Executora, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme item anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas.
20.4. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as cláusulas e condições deste Edital, consoante o (Anexo IV).
20.5. A convocação será feita através da emissão e encaminhamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO ao Fornecedor (agricultor).
20.6. Se o fornecedor (agricultor) vencedor da disputa recusar-se a assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, poderão ser convocados os demais fornecedores (agricultores) classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro proponente.
20.7. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada se tiver o Órgão Contratante conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes.
20.8. Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de Aquisição.

21. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

21.1. Compete ao órgão contratante:
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato de Aquisição.
Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada.
Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta chamada.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o material no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto nesta chamada ou conforme solicitação documentada em nota de empenho, e/ou através da emissão da GRA. (Anexo VI)
Informar à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
Cumprir as obrigações definidas em lei, e decorrentes de contrato.

23. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

23.1. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de acordo com as normas da ANVISA e serem entregues de forma parcelada (quinzenalmente), de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando data e horário, conforme solicitação da Coordenação de Merenda Escolar, após emissão das Guias de Remessa de Alimentação - GRA, (Anexo VI) nas condições estipuladas nesta chamada e nas localidades constantes no Anexo II.
23.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho pelo Órgão Solicitante.
23.3. No caso de haver algum produto impróprio para consumo, o mesmo deverá ser pesado e devolvido pela unidade escolar ao fornecedor responsável para a devida reposição.
23.4. O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.
23.5. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo II.
23.6. Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.
23.7. O Cronograma de entrega nas escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE. Deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos e em horário escolar, ou seja, na segunda-feira, das 07h30min às 17h30min, durante o período de vigência do contrato, respeitando o intervalo do almoço.
23.8. À escola caberá o direito de conferir a qualidade e a quantidade do(s) produto(s), não podendo alterar a informação contida na Guia de Remessa de Alimentos - GRA.
23.9. À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.
23.10. A entrega dos produtos deverá ser feita mediante apresentação da Guia de Remessa de Alimentos - GRA, em três vias sendo a 1ª da Escola, a 2ª do Fornecedor e a 3ª da Secretaria Municipal de Educação.
23.11. Na Guia de Remessa de Alimento, emitida pela DILOG/SME, deverá constar nome da escola, nome da empresa fornecedora, especificação do produto, quantidade e marca número do contrato e número do empenho. A Guia de Remessa de Alimento (Anexo VI).só terá validade para posterior pagamento quando assinado e carimbado pelo responsável da Unidade Escolar.
23.12. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas e constantes na proposta do fornecedor.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. O prazo de vigência do contrato de aquisição de que trata essa Chamada é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA

25.1. A Prefeitura do Moreno poderá revogar a presente chamada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos proponentes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação, para assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
• advertência;
• multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
• multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
• Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Entidade Executora não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
27.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.
27.4. As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação, a finalidade e a segurança da contratação.
27.5. As decisões referentes a este processo do chamamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do município do Moreno.
27.6. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.
27.7. Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
27.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.

28. FORO

28.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca do Moreno.

29. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA

• Anexo I - Termo de Referência (previsão de compras);
• Anexo II - Locais de Entrega;
• Anexo III - Declaração de que não emprega menor;
• Anexo IV - Modelo do Contrato de Aquisição e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.
•Anexo V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
• Anexo VI - Guia de Recebimento e Remessa da Agricultura Familiar - GRA.
Anexo VII - Termo de Recebimento Da Agricultura Familiar

Moreno, 20 de Outubro de 2015.

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA - QUANTIDADE DE GÊNEROS

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (estimado)	Preço Total (estimado)
1	**ABACATE** - de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.728	R$ 3,50	R$ 6.048,00
2	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	1.156	R$ 7,50	R$ 8.670,00
3	**BANANA PRATA** - Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	8.571	R$ 4.12	R$ 35.312,52
4	**BATATA TIPO DOCE** - de primeira qualidade, compacta, sem lesões físicas e mecânicas, cor roxa, ausência de fungos nas cascas.	Kg	5.100	R$ 3,23	R$ 16.473,00
5	**BOLO TIPO BACIA** - Produto assado, preparado à base de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, óleo de soja, água, fermento químico ou biológico pesando 40g cada.	Kg	1.200	R$ 11,67	R$ 14.004,00
6	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	1.156	R$ 7,50	R$ 8.670,00
7	**CARÁ SÃO TOMÉ** - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	2.500	R$ 4,25	R$ 10.625,00
8	**CEBOLINHA** - Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	270	R$ 4,82	R$ 1.301,40
9	**CENOURA** - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	Kg	1.200	R$ 3,17	R$ 3.804,00
10	**ABACAXI** - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	Kg	1.300	R$ 3,68	R$ 4.784,00
11	**COENTRO** - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	432	R$ 6,59	R$ 2.846,88
12	**COUVE FOLHA** - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	Kg	216	R$ 3,08	R$ 665,28
13	**FARINHA DE MANDIOCA** - Produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 1Kg	Kg	500	R$ 5,28	R$ 2.640,00
14	**FEIJÃO VERDE** - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg.	Kg	864	R$ 11,50	R$ 9.936,00
15	**FRANGO DE CAPOEIRA CONGELADO –** com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, etiquetados com data de validade e selo do SIF ou SIE.	Kg	3.110	R$ 13,97	R$ 43.446,70
16	**GOIABA (FRUTA)** – De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	Kg	4.500	R$ 3,67	R$ 16.515,00
17	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	1.156	R$ 7,50	R$ 8.670,00

18	**LARANJA CRAVO -** Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Unidade	40.660	R$ 0,98	R$ 39.846,80
19	**LARANJA PÊRA -** Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	16.100	R$ 2,58	R$ 41.538,00
20	**CEBOLA** - Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.440	R$ 2,92	R$ 7.124,80
21	**MACAXEIRA** - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Kg	2.500	R$ 2,92	R$ 7.350,00
22	**MAMÃO FORMOSA** (rajadinho) - De aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	6.480	R$ 2,47	R$ 16.005,60
23	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	Kg	1.156	R$ 7,50	R$ 8.670,00
24	**MILHO VERDE** - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	Kg	1.500	R$ 2,01	R$ 3.015,00
25	**OVOS DE CAPOEIRA** - branco, médio, isento, de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades, com registro no SIE ou SIF.	Kg	2.660	R$ 9.30	R$ 24.738,00
26	**PIMENTÃO** – Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	Kg	2.440	R$ 2,50	R$ 6.100,00
27	**MELANCIA -** de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduros, com casca firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.903	R$ 2,13	R$ 8.313,39
28	**LIMÃO THAITI** - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	100	R$ 2,43	R$ 243,00
29	**QUIABO** - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	Kg	80	R$ 5,17	R$ 413,60
30	**CHUCHU** - De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.200	R$ 2,53	R$ 3.036,00
			TOTAL	**R$ 360.805,97**	

ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
Creche São Sebastião	R. Desemb. Agamenon Duarte Lima, 234 - COHAB
Creche Xingu	R. Monte Castelo, 224 – Xingu
Escola 5 de Julho	BR 232 KM 40 -Bonança
Escola Argemiro Nepomuceno	R. Alto das Pedreiras – Pedreiras
Escola Assembléia de Deus	Av. Cleto Campelo, 2640 – Centro
Escola Áurea da Cunha	R. Venezuela, 126 – Santo Antônio
Escola Auta de França	R. Capitão Calixto, 50 – N. Srª. Da Conceição
Escola Baltazar Moreno	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4309 – Centro
Escola CMEI	R. Dr. Cipriano de Moura, 413 – Liberdade
Escola Édson Régis	R. Antônio Vicente – Bonança
Escola Gerson Carneiro	Av. Presidente Vargas – Bonança
Centro comunitário Criança feliz	Rua Manoel Dias Simões – N. S. da Conceição
Escola Josefa Alves	Lot. João Paulo II – João Paulo II
Escola Maria Heraclides	R. Antônio Farias, 10 – Galinha D'Água
Escola Noemi Guerra	R. Luiz de Matos Ferreira, 111 – Liberdade
Escola Otoniel Lopes	R. Henrique Dias, 181 – N. Srª de Fátima
Escola Sevy Rocha	R. Argemiro Nepomuceno – Alto da Maternidade
Escola Souza Véras	BR 232, Km 21 – N. Srª das Graças
Escola Wilson Bernardino	Av. Aluízio Cardoso de Moura – Bonança
Soc. Ben. Amor e Trabalho	R. Jornal do Comércio – Alto da Maternidade
Escola Mª Angelita de Souza	Engenho Brejo – Zona Rural
Escola Engenho Canzanza	Engenho Canzanza – Zona Rural
Escola Engenho Contra-Açude	Engenho Contra-Açude – Zona Rural
Escola Engenho Cumaru	Engenho Cumaru – Zona Rural
Escola Engenho Gameleira	Engenho Gameleira – Zona Rural
Escola Engenho Gurjaú de Baixo	Engenho Gurjaú de Baixo – Zona Rural
Escola Engenho Jardim	Engenho Jardim – Zona Rural
Escola Engenho Jussara	Engenho Jussara – Zona Rural
Escola Edmund Kleipool	Engenho Massaranduba – Zona Rural
Escola Engenho Novo da Conceição	Engenho Novo da Conceição – Zona Rural
Escola Mª do Carmo Arcoverde	Engenho Pinto – Zona Rural
Escola Engenho Serraria	Engenho Serraria – Zona Rural
Escola Engenho Timbó	Engenho Timbó – Zona Rural
Escola Engenho Una	Engenho Uma – Zona Rural

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF: Chamamento Público nº 001/2015.
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____. Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV
(MODELO CONTRATO)

CONTRATO N.º /2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2016.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de_____ de _____.

_____
Prefeito Municipal.

_____
Contratada

_____
(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO V
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Bitmap						
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Projeto para atendimento da chamada pública nº----------						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço			5. Município			6.CEP
7. Nome do representante legal			8.CPF		9.DDD/Fone	
10.Banco		11.Nº da Agência			12.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal						
1. Nome da Entidade Articuladora			2.Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço			4. Município			5.CEP
6. CNPJ:		7. E-mail:			8.DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)						
	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência		5. Nº da Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ			3.Município
4. Endereço						5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com o art. 32 da Resolução 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
2	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
3	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
4	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
5	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
6	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
7	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
8	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
9	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
10	Nome					
	Nº DAP					
						Total agricultor
					Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade		5.Valor Total por Produto	
					Total do projeto:	
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
A - Grupo Formal						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal					
B - Grupo Informal						
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal				Assinatura	

ANEXO VI
MODELO GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA

Guia de Recebimento e Remessa (MODELO)					
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
GUIA nº_____/_____ - Data____/____/_____					
ENTIDADE:					
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA					
Nome					
Código					
Endereço		CEP			
Bairro		Município		UF	
ALUNOS ATENDIDOS					
Fundamental		Indígena			
Pré-Escola		Quilombola			
Creche		Total			
PERÍODO DE ATENDIMENTO					
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS					
Descrição		Quantidade		Unidade	
Observações:					
ASSINATURA DO ENTREGADOR					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA					

ANEXO VII
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
(MODELO)				
1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:				
2. Produto	**3. Quantidade**	**4. Unidade**	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				
(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.				
8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____).				
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.				

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

Entidade Articuladora

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1FACABC2

